



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, desmontagem de divisórias existentes e remontagem de parte dessas divisórias, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A necessidade de aprimorar a organização da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação justifica a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias. A medida visa à readequação dos espaços internos, possibilitando a criação de ambientes mais funcionais, organizados e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo setor.

A implementação das divisórias contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior conforto, privacidade e eficiência no desempenho das atividades, bem como para a otimização do uso do espaço físico disponível.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	SERV	098.001.0007 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 27,88 M² DE DIVISORIA TIPO



			NAVAL, ESPESSURA DE 35 MM, INCLUINDO 02 (DUAS) PORTAS MEDINDO 2,10 M X 0,80 M, COMPLETAS COM BATENTES E FECHADURAS, BEM COMO 01 (UM) BALCAO TIPO GUICHE MEDINDO 0,80 M X 0,30 M, DOTADO DE VIDRO INCOLOR DE 4 MM, COM DIMENSOES DE 1,00 M X 0,80 M. COMPREENDE AINDA A DESMONTAGEM DE 43,00 M ² DE DIVISORIAS EXISTENTES NO LOCAL E A REMONTAGEM DE 15,12 M ² DESSAS DIVISORIAS, COM SUBSTITUICAO DOS PERFIS. INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS, PERFIS, ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS, ACABAMENTOS, MAO DE OBRA, TRANSPORTE, E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSIVEIS A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, nos termos da legislação vigente.

4.2. A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação, incluindo endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para atendimento e suporte durante a execução contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Descrição dos serviços:

- O objeto deverá ser executado no endereço Avenida República, nº 530, 2º andar, CEP 07500-000, no município de Santa Isabel - SP, em dias e



horários previamente agendados junto à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação.

- Fornecimento de todos os materiais necessários (divisórias, portas, vidros, balcões, perfis, ferragens e acessórios);
- Instalação completa das divisórias.

5.2. Especificação técnica das divisórias e vidros:

- Divisória tipo naval, espessura de 35 mm, com acabamento padrão industrial, incluindo estrutura compatível para instalação e fixação;
- Vidro temperado de 4 mm, transparente, com instalação conforme normas técnicas aplicáveis e compatibilidade com o sistema de divisórias.

5.3. Execução da instalação:

- Layout conforme projeto e levantamento in loco;
- Realização da desmontagem e do remanejamento de estruturas já existentes, incluindo a substituição dos perfis;
- Montagem conforme normas técnicas aplicáveis;
- Fixação segura, com nivelamento, alinhamento e prumo adequados, garantindo estabilidade e acabamento;
- Integração com portas, janelas ou sistemas existentes no ambiente;
- Proteção das áreas adjacentes durante a execução dos serviços, visando evitar danos a pisos, paredes, mobiliário e instalações existentes.

5.4. Prazo de execução:

- Prazo total para fornecimento e instalação será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho pela contratada.

5.5. Equipe técnica:

- Mão de obra qualificada;
- Uso de EPIs e cumprimento de normas de segurança.

5.6. Limpeza e descarte:

- Retirada de entulhos e resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada;
- Entrega do ambiente limpo e pronto para uso.



5.7. Garantia:

- A contratada deverá fornecer assegurar mínima de 12 (doze) meses para os serviços de fornecimento e instalação das divisórias, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável, comprometendo-se a reparar quaisquer defeitos decorrentes de falhas de execução ou de materiais empregados.

5.8. Responsabilidades da contratada:

- Fornecimento integral dos insumos;
- Correção de falhas sem ônus adicional;
- Responsabilidade por danos durante a execução.

5.9. Condições de recebimento:

- Recebimento provisório após conclusão dos serviços;
- Recebimento definitivo após verificação da conformidade;
- Possibilidade de rejeição em caso de irregularidades.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FELIPE PEREIRA DA SILVA DOMINGOS

Chefe de Divisão Superior

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias



corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor/prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Valor estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil cento e vinte reais)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FICHA 2026	149
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.04.00
UNIDADE EXECUTORA	01.04.07
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	15.125
PROGRAMA	0115
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.110.000

Santa Isabel/SP, 29 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS GUIMARÃES

Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação